



Reunião de 28/03/2018

**ATA N.º 06/2018****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes. -----  
---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 462.336,27 € (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos); - De operações não orçamentais: 201.328,15 € (duzentos e um mil trezentos e vinte e oito euros e quinze cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 28 de março de 2018. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades do dia anterior: 663.664,42 € (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 201.328,15 € (duzentos e um mil trezentos e vinte e oito euros e quinze cêntimos). -----  
---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que queria solicitar informações e esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara sobre cinco assuntos que trás a esta reunião de Câmara. Havia ainda outros, mas obviamente, para não ser tão exaustivo, haverá oportunidade, certamente, para isso. O primeiro assunto tem a ver com o parque florestal do Concelho, ainda e sempre o nosso património cultural, que tinham também falado até ali no Executivo, que era uma prioridade da intervenção desta Câmara Municipal. Nesse sentido, gostaria de solicitar informação ao Senhor Presidente da Câmara do ponto da situação sobre as candidaturas apresentadas pelos proprietários na sequência dos fogos de outubro, se já há processos concluídos, acha que já falaram nisso até na última reunião, se a memória não o atraiçoa, nomeadamente, se já estão os montantes a serem pagos, nomeadamente nas participações até 5.000,00 euros. Se as outras já começaram a ser pagas, ou não, se há calendarização para isso. Basicamente, informação sobre o ponto de situação dessa questão. Ainda, também, sobre a reconstrução das habitações



## Reunião de 28/03/2018

próprias que arderam, se o Senhor Presidente tem informação que possa prestar aos Senhores Vereadores sobre isso e as instituições envolvidas para os fogos e as medidas implementadas e a implementar, em termos de estratégia do Município, das campanhas de sensibilização da defesa da floresta e divulgação dos procedimentos a efetuar à população em geral, envolvendo as Escolas e as Juntas de Freguesia, prevenção e vigilância, falaram ali na última reunião de Câmara, tendo aprovado, inclusivé, uma proposta do Executivo da constituição, era uma candidatura para sapadores florestais, mas também providenciar meios mais eficazes, digamos assim, de combate aos incêndios. Ainda neste capítulo, embora tendo conhecimento do regulamento que está no site da Câmara relacionado com o assunto, que é o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, gostaria também de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se existe, onde é que pode ser consultado, ou se, eventualmente, está a ser elaborado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. A segunda questão tem a ver com a aquisição dos terrenos dos Fornos Elétricos, foi também já falado sobre isso. O Senhor Presidente da Câmara falou que a prorrogação do prazo, que era de dezembro de 2017, que ia ser prorrogado até final de março. Como estamos a dois dias do encerramento do mês de março era para saber se, eventualmente, o Senhor Presidente da Câmara podia prestar aos Senhores Vereadores informação atualizada sobre esta matéria. O ponto três tem a ver com o processo alusivo ao Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, que ficou, numa das reuniões de Câmara de janeiro, na reunião de fim de janeiro, de apresentar um mapa atualizado de um levantamento que o Executivo fez sobre este assunto. Solicitava ao Senhor Presidente da Câmara informação atualizada sobre esta questão. O ponto quatro, parques infantis e parques séniores do Concelho, com início do solstício da Primavera e a vinda também do bom tempo e das boas condições climáticas, gostaria de indagar se o Executivo já procedeu à verificação e monitorização do estado desses espaços, das condições do uso para pessoas com idade e para crianças, particularmente, também de segurança e eventuais requalificações que foram realizadas, ou que venham a ser realizadas a breve trecho. Por último, solicita informação alusiva à criação do próprio emprego, que foi uma reunião de Câmara de novembro, que até o próprio Senhor Presidente referiu que tinha intenção de trazer essa informação detalhada para conhecimento à reunião de Câmara, com as empresas, com os beneficiários, sobre o protocolo de promoção do crescimento e sustentabilidade económica. E uma adenda a este ponto para perguntar se o Senhor Presidente da Câmara se depois pode dar informação adicional, uma vez que terá informação mais privilegiada sobre uma empresa de Nelas, eventualmente, estar, a empresa Covercar, eventualmente, a dispensar recursos humanos. Também era só para confirmar se o Senhor Presidente da Câmara podia dizer aos Senhores Vereadores alguma coisa sobre isso. Sobre os pontos de Antes da Ordem do Dia da Ordem de Trabalhos seriam estes cinco temas. Não sabe se o Senhor Presidente anotou as suas questões, mas voltavam lá depois então. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que um dos seus assuntos já saiu prejudicado pela intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que tem, exatamente, a ver com a empresa Covercar. Chegou até ele, pessoalmente, a informação que a empresa Covercar vai dispensar pessoal na base dos 60%, ou 70%, dos seus Trabalhadores por deslocalização. Gostava de saber se a Câmara Municipal, ou, designadamente, o Senhor Presidente da Câmara sabe, ou tem conhecimento dessa questão. Outra questão, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, precisa e quer requerer para a ata que o Senhor Presidente, na próxima reunião de Câmara, lhe traga, lhe mande entregar, ou determine aos Serviços que lhe entreguem, melhor



## Reunião de 28/03/2018

dito, a alteração dos traçados dos coletores gravíticos CG710 E CG810. Perguntou o que é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quer saber com aquilo. O traçado que foi adjudicado no projeto é aquele traçado que veio à reunião de Câmara, a proposta de alteração que foi chumbada. Gostava que o Senhor Presidente lhe mandasse entregar o traçado do projeto inicial e o traçado que foi proposto. E era só para já. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente à questão dos fogos florestais de outubro, como sabe o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, a Câmara e algumas Juntas de Freguesia, foram meros intermediários no lançamento do regime simplificado e a indicação que o Executivo tem é que, a generalidade das pessoas que reclamaram apoios até 5.000,00 euros, já terão recebido. Não sabe a percentagem, mas, salvo raras exceções, já terão recebido tudo até 5.000,00 euros. Depois, havia uma série de candidaturas para danos com mais de 5.000,00 euros, que foram apoiados pela Câmara através de uma empresa, que é a empresa Ruralmark e foram à volta de uma dezena. Habitações próprias e permanentes, danos até 5.000,00 euros, a Câmara também intermediou, as Senhoras Eng.<sup>a</sup> Inês, Dr.<sup>a</sup> Marta e Dr.<sup>a</sup> Susana intermediaram todo o preenchimento de uma plataforma dos danos verificados até 5.000,00 euros, de 5.000,00 euros a 25.000,00 euros e mais de 25.000,00 euros. A informação que ele, Senhor Presidente, tem é que estão a ser apreciadas essas candidaturas, quer em termos de móveis, quer em termos de obras na habitação. Como os Senhores Vereadores sabem, criaram agora umas regras restritivas de que não é considerada habitação própria permanente aquela que era arrendada para efeitos de obra do imóvel, e mesmo para efeitos de móveis e havia gente, há pessoas afetadas que estavam por mero empréstimo, em regime de comodato. Portanto, a Câmara está a instruir esses processos todos. Já os enviou todos, havia uma razão. E estão a ser apreciados. O Executivo já recebeu candidaturas. A indicação que ele, Senhor Presidente, tem é que hoje mesmo, relativamente às habitações de mais de 25.000,00 euros a CCDR vai lançar o concurso, lançar o procedimento para a construção das casas através de empresas de construção civil de grande capacidade. E, portanto, é esse o ponto da situação. Relativamente aos incêndios florestais, portanto, cumprido que está todo o trabalho, que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já conhece, que a Câmara desenvolveu, de corte de árvores, consolidação de fachadas, limpeza, um procedimento de contratação de uma outra máquina para abrir caminhos agrícolas e florestais, que já foi feito na Lapa do lobo, está a ser feito na Aguieira, vai ser feito, a seguir, em Carvalhal Redondo. Há três ações fundamentais que o Executivo vai desenvolver até ao final de maio e está a reunir e a ultimar um conjunto de informação e a lançar os procedimentos, que é a contratação de um Prestador de Serviços para fazer a limpeza coerciva de terrenos que sejam identificados pela GNR e pelo Serviços Municipais de Proteção Civil e também pelos Bombeiros, portanto, para fazer a limpeza coerciva. A situação do Concelho de Nelas não é dramática em matéria de prevenção de fogos florestais. Infelizmente, uma parte ardeu, que era até a mais problemática que costuma ser em matéria de fogos, que é o Vale do Mondego e o Vale do Dão. Mas também porque há muito trabalho desenvolvido nos últimos anos relativamente à proteção da malha urbana e basta ver ali em Nelas como é que as coisas estão feitas, seja no Bigote, seja ali na zona da Feira, seja no acesso ao Caminho de Ferro, seja nas Zonas Industriais, portanto, há muito trabalho feito nos últimos anos que criou, de facto, uma coroa de segurança em volta dos aglomerados urbanos. Portanto, o Executivo vai contratar uma empresa que, para além dos Serviços do Município, vai dar apoio ao Executivo na limpeza coerciva de situações. O Executivo está a ultimar o levantamento dessa coroa de 100 metros de volta dos aglomerados urbanos e das casas isoladas, por drone, porque a Câmara, entretanto, adquiriu um drone e



Reunião de 28/03/2018

está a fazer uma fotografia atualizada e a identificar situações de risco concretas, que vai fazer em conjunto também com as casas degradadas. Portanto, nas aldeias, o Executivo vai fazer o levantamento do cadastro das casas degradadas, sendo certo que, no ano passado, grande parte das que arderam eram imóveis abandonados. E outra situação é também reunir, já, naturalmente, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral sabe, houve uma ampla campanha de sensibilização, quer em termos gerais, quer em termos particulares da Câmara, com a distribuição de um folheto de porta a porta, com sessões de esclarecimento nas diversas Freguesias, relativamente à limpeza e, portanto, no essencial, no Município têm-se notado grande atividade e importante atividade da parte dos proprietários a esse nível. O Executivo vai fazer tudo o que é possível na rede primária, na rede secundária, para estar em condições em junho, com a aplicação também do herbicida onde for possível, portanto, a Câmara tem um Técnico que acompanha essa situação, porque, como os Senhores Vereadores sabem, estas chuvas agora nos próximos 30 dias, 60 dias, vão contribuir muito para aquela manta fina que vai crescer e o Executivo tem que também fazer face a isso. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios está em dia. Pensa que não está no site da Câmara. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para pedir à Senhora Eng.<sup>a</sup> Inês Mendonça uma cópia, que ela envia-lhe, por e-mail, e a qualquer um dos Senhores Vereadores, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com base no qual, além de notificar já todas as Entidades, oportunamente, como as Infraestruturas de Portugal, para fazerem a limpeza dos 10 metros da faixa de gestão de combustível para cada lado da estrada e da linha férrea. Portanto, é uma das situações que, incluindo a curva dos Valinhos, o acesso da estrada entre Nelas e Canas de Senhorim, que está num aspeto miserável até nesse aspeto, da gestão de combustível e, portanto, se as Infraestruturas de Portugal não o fizerem a Câmara tomará ações concretas relativamente a isso. Em relação à Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, o pressuposto da aquisição dos terrenos da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos por 420.000,00 euros era o apoio porque, como os Senhores Vereadores sabem, e ele, Senhor Presidente, reafirma, há um contencioso entre a CCDR, como Entidade gestora das questões ambientais, e o Grupo Caixa Geral de Depósitos, porque o Grupo Caixa Geral de Depósitos é o atual detentor da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, e uma das condições da aquisição, posta pela Câmara, pelo Senhor Presidente da Câmara era que houvesse apoio, quer por parte do Ministério da Economia e por parte do Ministério do Ambiente/Fundo Ambiental para que a Câmara tivesse condições de tratar o passivo ambiental existente e também requalificar as instalações. Já foram feitas exposições ao Ministério da Economia, ao Ministério do Ambiente, à CCDR, que estão em cópia. Ele, Senhor Presidente, tem uma reunião marcada para a segunda semana de abril com a Secretaria de Estado do Ambiente no sentido de ver se arranja financiamento, porque tem-se mantido o prazo. Já pediu a renovação do prazo por mais 90 dias, porque ele, Senhor Presidente, também não queria que, no afã de ser esta questão muito importante, da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, ficar depois, que é o valor que está apalavrado, 420.000,00 euros, nestas condições, mas depois ficar com 300.000,00 euros de passivo ambiental para tratar e mais a requalificação para tratar por conta da Câmara. Portanto, solução para a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, sim, mas que seja sustentável e que todas as Entidades assumam a sua quota-parte de responsabilidade. Portanto, reafirma o propósito de pedir e, inclusivé, já há uma cotação de um leasing imobiliário à Caixa Geral de Depósitos e é uma renda que rondará, nos 10 anos, os 45.000,00 euros, para aí. Portanto, o Executivo já tem tudo preparado no sentido de despoletar, mas ele, Senhor Presidente, crê que é fundamental



Reunião de 28/03/2018

na defesa do interesse público que haja dos parceiros institucionais públicos a responsabilidade relativamente a esta questão do tratamento do passivo ambiental e da requalificação. Em relação aos vínculos precários foi-lhe entregue, na semana passada, por parte dos Consultores Financeiros da Câmara, o estudo económico-financeiro com uma previsão daquilo que, portanto, já foi entregue o estudo, por parte da Direção dos Recursos Humanos, de quais são as necessidades permanentes dos Serviços da Câmara. Foram contabilizados os custos disso. E como é uma matéria que é a estruturalização da despesa corrente da Câmara para os próximos 15 anos, 20 anos, portanto, ele, Senhor Presidente, está a analisar um estudo que lhe foi entregue relativamente à sustentabilidade também financeira e adequar as necessidades permanentes e aquilo que são as legítimas expectativas das pessoas que têm vínculos precários, quer os contratos a termo, quer os Contratos de Emprego e Inserção. O Executivo não gostaria que, para contentar hoje todos, descontentasse a generalidade dos Trabalhadores daqui a meia dúzia de anos, portanto, o Executivo está a ser cauteloso. Durante o mês de abril, depois da Páscoa, na próxima reunião, ia ver se na Assembleia Municipal de abril, se esta questão virá já com uma proposta concreta ali à Câmara. Aliás, igual calculismo têm feito as Câmaras vizinhas à Câmara de Nelas porque é como ele, Senhor Presidente, diz: aumentar a despesa corrente é muito simples e uma estrutura que não pode mexer na receita e ainda mais num ano em que tem mais de 6 milhões de euros de investimento a decorrer, o Executivo tem que ser muito cauteloso relativamente a esta questão. Em relação aos parques infantis e séniores, está tudo já identificado. Há um relatório interno já com dois, ou três anos. Os financiamentos estão previstos no Tribunal de Contas e uma das componentes que lá vinha, salvo o erro, 150.000,00 euros, é para começar rapidamente a intervenção nos parques infantis e séniores, utilizando 450.000,00 euros da capacidade de endividamento da Câmara. Portanto, o Executivo conta, durante o mês de abril, que venham os Vistos do Tribunal de Contas e para que o Executivo possa também cumprir rigorosamente nas componentes que lá vêm, nas três, ou quatro componentes que vêm, o gasto desses montantes financeiros nestas obras. Na matéria do emprego que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falou já houve ali uma reunião com os apoios à contratação. Ficaram de apresentar a documentação para receber. Perguntou à Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, qual era o ponto da situação. -----  
---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, afirmou que, relativamente aos dois regulamentos de incentivo de apoio ao comércio tradicional e de apoio à criação do próprio emprego, portanto, todos os processos que já tinham entrado na Câmara Municipal já foram deferidos. Foram feitos ali os contratos. E neste momento, em função do regulamento, o pagamento é feito por reembolso das despesas apresentadas. Eles estão a ser feitos e estão a ser pagos como no incentivo à natalidade, é deliberado apoiar o incentivo e depois é pago por reembolso, e ela, Senhora Vice-Presidente, podia dizer que todos eles já estão, naturalmente, com as despesas, as quais podem ser reembolsadas, já estão na Contabilidade para o serem. Portanto, está dado seguimento. Agora, o Executivo pode trazer à Câmara quando estiverem todos pagos. Foi esse o propósito de trazer essa informação. Isto em relação a estes dois incentivos. -----  
---- O Senhor Presidente informou que, relativamente à Covercar, também lhe chegaram as notícias que, aliás, saíram aí nalguns jornais, ou num jornal, pelo menos. O Executivo tentou inteirar-se do que é que se passa e, de facto, terá havido um rumor interno de diminuição de ajustamento do Quadro de Pessoal, mas que, eventualmente, terá um ajustamento, mas que não terá a dimensão que foi falada. Portanto, o Executivo está a acompanhar também essa



Reunião de 28/03/2018

situação, sendo certo que a empresa emprega neste momento, ou 160, ou 170 pessoas, ou à volta de mais de 150 pessoas, que é a indicação que ele, Senhor Presidente, tem. Portanto, o Executivo está a acompanhar essa situação dessa empresa, bem como todas as outras empresas que, evidentemente, o emprego, o crescimento económico e o investimento preocupam o Executivo e está sempre a acompanhar essa situação. É uma situação recente. Ia dar informação aos Serviços relativamente à questão da alteração do colector gravítico para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques consultar o projeto de investimento que, aliás, já veio ali à reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa por interromper o Senhor Presidente da Câmara e pediu cópia daqueles dois projetos de traçados. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ia dar indicação aos Serviços para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques consultar o processo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria fotocópia, porque se não for assim tem que trazer algum Engenheiro Civil para lhe levar isso e estudar o assunto porque ele não sabe. E que fique em ata que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pediu cópia. -----

## 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### **(73/2018/03/28)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que na página oito da mesma ata não consta com clarividência efetiva sua intervenção do que foi dito. Por isso, é obrigado a votar contra. Aliás, mais uma vez a ata foi censurada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era mentira aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a dizer e que não correspondia à verdade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia dizer o que é que disse e que não consta na ata. Tinha ali escrito o que é disse e que não consta na ata. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para respeitar a figura do Senhor Presidente da Câmara e a direção da reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que não constava na ata aquilo que ele tinha dito. Não estava a dizer que não era verdade, estava a dizer que a ata foi cortada na página oito na sua intervenção. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, com a indicação do Senhor Presidente da Câmara, de que a ata está exatamente como foi transcrita pelo Senhor Funcionário Fernando, não correspondendo à verdade aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer. ---

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não correspondia à verdade aquilo que o Senhor Presidente estava a dizer porque não consta na ata ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ter dito que os Senhores, no anterior Executivo, só trabalharam em tempos eleitoralistas. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara,



Reunião de 28/03/2018

Dr. José Manuel Borges da Silva, por não ter estado presente na reunião e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de março de 2018. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que continuava a dizer que não tinha medo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, devia respeitar o Órgão e que iam continuar a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também não tinha medo do Senhor Presidente, como já lhe tinha dito. Não tinha medo dos seus processos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha dito logo que se notava. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não o conseguiu prender. Que dissesse aos seus Assessores que fossem trabalhar, como o Senhor Presidente disse ao Senhor Dr. Pedro Alves quando ele se sentou ali na sala. Que ia trazer uma cópia da ata para mostrar a intervenção que o Senhor Presidente fez quando o Senhor Dr. Pedro Alves se sentou ali na sala, que era uma vergonha estar a pagar 500 contos por mês àqueles dois Senhores para estarem ali sentados e a gozar com os outros. Que ia trazer cópia dessa ata, daquilo que o Senhor Presidente fez ao Senhor Dr. Pedro Alves, que é para o Senhor Presidente ler e ver o que é que eles estão a fazer ali. Vai trazer a cópia da ata de uma intervenção que o Senhor Presidente fez no mandato em que o Senhor Dr. Pedro Alves se sentou na sala. Os Assessores estão ali a ser pagos com os nossos impostos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Assessores estavam ali a trabalhar e a serem pagos tanto como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

## 2 – PASSIVOS FINANCEIROS

### **(74/2018/03/28)2.1.APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DOS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE NELAS – ARTIGO 101.º, DA LEI N.º 114/2017, DE 29/12 (LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018) – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “DESPACHO -----

---- Considerando: -----

---- - a deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2018, relativa à autorização para a contratação do empréstimo a médio e longo prazos para renegociação da dívida financeira do Município de Nelas – Artigo 101.º, da Lei n.º 114/2017, de 29/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2018), no valor de 9.063.732,93 € (nove milhões sessenta e três mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos); -----

---- - que as instituições financeiras, designadamente o Banco BPI e o sindicato de instituições composto por quatro Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, remeteram as respetivas minutas para apreciação e aprovação da Câmara Municipal; -----

---- - que compete à Câmara Municipal a aprovação das minutas dos respetivos contratos, nos termos do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- - a urgência na celebração dos contratos de empréstimo e respetiva remessa a apreciação prévia do Tribunal de Contas. -----

----- Procedo à aprovação das Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos



Reunião de 28/03/2018

para Renegociação da Dívida Financeira do Município de Nelas, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser apresentadas para ratificação na próxima reunião daquele órgão.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou, relativamente a este ponto, quem queria usar da palavra.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, de aprovação das minutas dos contratos dos empréstimos a médio e longo prazos para a renegociação da dívida financeira do Município de Nelas – Artigo 101.º, da Lei n.º 114/2017, de 29/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2018), atrás descrito. -----

**(75/2018/03/28)2.2.APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS NO SETOR DO SANEAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “DESPACHO -----

---- Considerando: -----

---- - a deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2018, relativa à autorização para a contratação do empréstimo a médio e longo prazos para o Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no Setor do Saneamento, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1.514.074,51 € (um milhão quinhentos e catorze mil setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos); -----

---- - que a instituição financeira, designadamente o Banco BPI, remeteu a respetiva minuta para apreciação e aprovação da Câmara Municipal; -----

---- - que compete à Câmara Municipal a aprovação da minuta do respetivo contrato, nos termos do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- - a urgência na celebração do contrato de empréstimo e respetiva remessa a apreciação prévia do Tribunal de Contas. -----

---- Procedo à aprovação das Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos para o Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no Setor do Saneamento, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser apresentadas para ratificação na próxima reunião daquele órgão.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr.ª Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, considerado o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, de aprovação da minuta do contrato de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas no setor do saneamento, nos termos do artigo 51.º e da alínea a), do n.º 5, do artigo 52.º, do RFALEI, na sua atual redação, atrás descrito. -----

**(76/2018/03/28)2.3.APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**





Reunião de 28/03/2018

**A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS DO CAVES – CENTRO DE ARTE, DO VINHO E ESPAÇO DE SANTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “DESPACHO -----

---- Considerando: -----

---- - a deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2018, relativa à autorização para a contratação do empréstimo a médio e longo prazos para o Financiamento da Componente Nacional do CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1.110.771,36 € (um milhão cento e dez mil setecentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos); -----

---- - que a instituição financeira, designadamente a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L., remeteu a respetiva minuta para apreciação e aprovação da Câmara Municipal; -----

---- - que compete à Câmara Municipal a aprovação da minuta do respetivo contrato, nos termos do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- - a urgência na celebração do contrato de empréstimo e respetiva remessa a apreciação prévia do Tribunal de Contas. -----

---- Procedo à aprovação das Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos para o Financiamento da Componente Nacional do CAVES - Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser apresentadas para ratificação na próxima reunião daquele órgão.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr.ª Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, considerado o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, de aprovação da minuta do contrato de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas do CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar, nos termos do artigo 51.º e da alínea a), do n.º 5, do artigo 52.º, do RFALEI, na sua atual redação, atrás descrito. -----

**(77/2018/03/28)2.4.APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS PELO CENTRO 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “DESPACHO -----

---- Considerando: -----

---- - a deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2018, relativa à



Reunião de 28/03/2018

autorização para a contratação do empréstimo a médio e longo prazos para o Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 206.551,77 € (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos); -----

---- - que a instituição financeira, designadamente a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L., remeteu a respetiva minuta para apreciação e aprovação da Câmara Municipal; -----

---- - que compete à Câmara Municipal a aprovação da minuta do respetivo contrato, nos termos do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- - a urgência na celebração do contrato de empréstimo e respetiva remessa a apreciação prévia do Tribunal de Contas. -----

----- Procedo à aprovação das Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos para o Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser apresentadas para ratificação na próxima reunião daquele órgão.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr.ª Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, considerado o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, de aprovação da minuta do contrato de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas pelo Centro 2020, nos termos do artigo 51.º e da alínea a), do n.º 5, do artigo 52.º, do RFALEI, na sua atual redação, atrás descrito. -----

**(78/2018/03/28)2.5.APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49.º E SEQUINTE DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS) – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “DESPACHO -----

---- Considerando: -----

---- - a deliberação da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2018, relativa à autorização para a contratação do empréstimo a médio e longo prazos para o Financiamento de Despesas de Investimento, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros); ---

---- - que a instituição financeira, designadamente o Banco BPI, remeteu a respetiva minuta para apreciação e aprovação da Câmara Municipal; -----

---- - que compete à Câmara Municipal a aprovação da minuta do respetivo contrato, nos termos do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- - a urgência na celebração do contrato de empréstimo e respetiva remessa a apreciação prévia do Tribunal de Contas. -----

---- Procedo à aprovação das Minutas dos Contratos de Empréstimo a Médio e Longo Prazos para o Financiamento de Despesas de Investimento, de acordo com o previsto no n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à



Reunião de 28/03/2018

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser apresentadas para ratificação na próxima reunião daquele órgão.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr.ª Sofia Relvas Marques e Dr. Fernando António Pais Silvério e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, considerado o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2018, de aprovação da minuta do contrato de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento de despesas de investimentos, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), atrás descrito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que depois fará chegar uma declaração de voto por e-mail. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 05 de abril de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas sobre a aprovação das minutas dos contratos de empréstimo a médio e longo prazos -----

---- Pontos da ordem de trabalhos: 2.2., 2.3., 2.4. e 2.5. -----

---- Reunião de Câmara Municipal de Nelas de 28 de março de 2018 -----

----- Em consonância e coerência com a posição assumida em todo o processo da contratualização de empréstimos a médio e longo prazos por parte da autarquia, mantenho o mesmo sentido de votação: contra. -----

---- Não poderemos em consciência avaliar tanta impreparação, irresponsabilidade e ligeireza, tamanha falta de planificação financeira de quem não se preparou para compartilhar os custos de concretização dos projetos a que se candidatou, hipotecando dessa forma o nosso presente próximo e o futuro das gerações vindouras. A proposta da contratualização dos empréstimos de médio e longo prazo para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas e para despesas de investimento é uma pesadíssima herança geracional, um endividamento assustador a pagar nos próximos 20 anos. Bem podem o executivo e o Partido Socialista dizer que os empréstimos não contam para a capacidade de endividamento, é verdade, mas a realidade nua e crua é que a dívida fica lá, e vamos todos ter de a pagar. -----

----- Joaquim Amaral • Vereador do PPD|PSD.”

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria fazer uma declaração de voto relativamente aos pontos 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, que é a mesma que usou quando foi sujeita ali a votação da aprovação dos empréstimos. -----

### 3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **(79/2018/03/28)3.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS NOS PROJETOS EDUCATIVOS – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas para apoio ao funcionamento das atividades estabelecidas nos projetos educativos, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 28/03/2018

- “PROPOSTA DE PROTOCOLO” -----
- Entre: -----
- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----
- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representada, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Dra. Olga Maria Costa Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”; -----
- Considerando: -----
- 1 - Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que concerne à Educação (alínea d) do n.º2 do artigo 23.º); -----
- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes*”; -----
- 3 - Que como decorre do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea u) da mesma Lei, compete à câmara municipal “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*”; -----
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.ª – Objeto -----
- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no sentido de se dotar as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância dos recursos pedagógicos básicos para assegurar o pleno funcionamento de acordo com as atividades estabelecidas no seu projeto educativo bem como das atividades paralelas daí resultantes. -----
- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
- 1 - O “Município” compromete-se a atribuir um apoio financeiro no montante de 12.630,00 € para execução da finalidade referida na Cláusula Primeira. -----
- 2 - O montante do apoio financeiro referido no número anterior será pago nos meses de abril e junho após a assinatura do presente protocolo. -----
- Cláusula 3.ª - Obrigações do Município de Nelas -----
- No âmbito do presente protocolo, o “Município”, obriga-se a: -----
- a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; -
- b) Aprovar o relatório final de acompanhamento a apresentar pelo “Agrupamento”. -----
- Cláusula 4.ª - Obrigações do Agrupamento -----
- 1 - No âmbito do presente protocolo, o “Agrupamento” fica obrigado a: -----
- a) Envidar todos os esforços para garantir que as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância dispõem de todas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento; -----
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; -
- c) Entregar ao “Município” os relatórios a que se refere a alínea b) da cláusula 3.ª. -----
- Cláusula 5.ª - Obrigações adicionais -----



Reunião de 28/03/2018

---- Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> - Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----

---- 1 - O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando visitas, ou pedindo informações que considere necessárias. -----

---- 2 - As determinações do “Município” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam o “Agrupamento”, devendo este proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

---- Cláusula 8.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 9.<sup>a</sup> - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do protocolo, as partes outorgantes podem resolver o presente quando se verificar: -----

---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----

---- Cláusula 10.<sup>a</sup> – Vigência - O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, não sendo passível de renovação automática. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas para apoio ao funcionamento das atividades estabelecidas nos projetos educativos, atrás descrita, que contém um apoio financeiro no valor de 12.630,00 €.

**(80/2018/03/28)3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS NOS PROJETOS EDUCATIVOS – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim para apoio ao funcionamento das atividades estabelecidas nos projetos educativos, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais,



Reunião de 28/03/2018

pelo Exmo. Senhor Diretor, Dr. António José Rodrigues da Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que concerne à Educação (alínea d) do n.º2 do artigo 23.º); -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes*”; -----

---- Que como decorre do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea u) da mesma Lei, compete à câmara municipal “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*”; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no sentido de se dotar as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância de todas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento de acordo com as atividades estabelecidas no seu projeto educativo bem como das atividades paralelas daí resultantes. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a atribuir um apoio financeiro no montante de 5.370,00 € para execução da finalidade referida na Cláusula Primeira. -----

---- 2 - O montante do apoio financeiro referido no número anterior será pago nos meses de abril e junho após a assinatura do presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.ª - Obrigações do Município de Nelas -----

---- No âmbito do presente protocolo, o “Município”, obriga-se a: -----

---- a) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; -

---- b) Aprovar os relatórios trimestrais de acompanhamento a apresentar pelo “Agrupamento”. -----

---- Cláusula 4.ª - Obrigações do Agrupamento -----

---- 1 - No âmbito do presente protocolo, o “Agrupamento” fica obrigado a: -----

---- a) Envidar todos os esforços para garantir que as Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância dispõem de todas as condições necessárias ao seu pleno funcionamento; -----

---- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do protocolo; -

---- c) Entregar ao “Município” os relatórios a que se refere a alínea b) da cláusula 3.ª. -----

---- Cláusula 5.ª - Obrigações adicionais -----

---- Os representantes indicados por ambas as partes devem reunir-se mensalmente ou sempre que necessário. -----

---- Cláusula 6.ª - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira. -----

---- Cláusula 7.ª - Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----

---- 1 - O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando



Reunião de 28/03/2018

vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----  
 ---- 2 - As determinações do “Município” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam o “Agrupamento”, devendo este proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----  
 ---- Cláusula 8.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----  
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 9.<sup>a</sup> - Resolução pelas Partes Outorgantes -----  
 ---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do protocolo, as partes outorgantes podem resolver o presente quando se verifique: -----  
 ---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----  
 ---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----  
 ---- Cláusula 10.<sup>a</sup> – Vigência -----  
 ---- O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, não sendo passível de renovação automática. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente se podia só colocar duas questões, se pudesse ser. A primeira é, obviamente, que os Agrupamento são diferenciados e cada um tem as suas necessidades. Obviamente que a Câmara fez o apoio em consonância com os Agrupamentos. Não tem dúvida nenhuma disso. Mas há um valor substancialmente diferente de um e de outro Agrupamento. Era só perguntar se, eventualmente, há alguma razão específica para isso, ou se foi mesmo assim. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que passava a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, que terá a ver, era a indicação que tinha, teve a ver com o facto de ser 30,00 euros por aluno, tem a ver com o número de alunos. -----  
 ---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, afirmou que era só dividir o valor por 30,00 euros e o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral via quantos alunos é que temos no Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo em cada um dos Agrupamentos. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou à Senhora Vice-Presidente se era possível ter acesso ao número de alunos por turma. E sobre este ponto ainda, se há alguma razão específica para o facto dos Senhores Vereadores não terem recebido, receberam só hoje as propostas. Perguntou se foi esquecimento do envio. Os Senhores Vereadores não receberam, nem em papel, nem por e-mail. Tinha ali a anotação para dizer que não tinha estes documentos, nem as propostas de protocolo, tanto do ABC, como do BTT Núcleo Dão Nelas, não foram, nem por e-mail, nem por papel. As quatro, as duas dos Agrupamentos e as outras duas, daí estar agora a fazer esta pergunta porque não recebeu estas quatro propostas de protocolo, ou, se calhar, foi só ele que não recebeu. Mas por e-mail não recebeu. -----  
 ---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se havia algum obstáculo a que este assunto possa ser aprovado. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim para apoio ao



Reunião de 28/03/2018

funcionamento das atividades estabelecidas nos projetos educativos, atrás descrita, que contém um apoio financeiro no valor de 5.370,00 €. -----

#### 4 – SUBSÍDIOS

---- Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----  
**(81/2018/03/28)4.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS”, com sede na Rua António Lobo Antunes, 3520-082 Nelas, titular do NIPC 501 064 133, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Jorge David Sousa Paiva, e pelo Senhor Comandante, representante do Corpo de Bombeiros, Filipe Guilherme Rodrigues de Almeida, como Segunda Outorgante e adiante designada “AHBVN”/”Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- a) A importância da intervenção ao nível social que a “AHBVN” desempenha junto da população do Concelho, nomeadamente em termos do transporte de doentes com carência económica e transporte específico de pessoas com mobilidade reduzida; -----

---- b) O disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, que estabelece a diversidade e complexidade da missão atribuída aos corpos de bombeiros; -----

---- c) Todo o apoio prestado pelos corpos dos bombeiros do Concelho no âmbito dos eventos/atividades promovidos pelo Município; -----

---- d) Ainda que os incêndios florestais, flagelo que afeta o Concelho de Nelas e todo o Território Nacional, são uma das preocupações que norteiam a ação da Câmara Municipal e urge dotar o território de meios para proteger o importante património florestal existente, essencial ao desenvolvimento harmonioso do Concelho, à preservação da diversidade biológica e à manutenção e boas condições ambientais para toda a População; -----

---- e) Que a defesa da floresta assenta em três pilares – a prevenção estrutural, a vigilância, deteção e fiscalização e o combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio; -----

---- f) Que à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências em matéria de proteção civil, elencados na Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, interessa proporcionar o reforço dos referidos pilares; -----

---- g) Que a Autoridade Nacional de Proteção Civil, responsável pelo terceiro pilar da defesa da floresta contra incêndios, estabelece um dispositivo de combate nacional durante os períodos do ano de maior risco, em que equipas dos Corpos de Bombeiros do Concelho participam; -----





## Reunião de 28/03/2018

- h) Que fruto do carácter nacional deste dispositivo muitas vezes estas equipas são deslocadas para teatros de operações em outros concelhos, muitas vezes longínquos, desguarnecendo o território que em primeira instância têm responsabilidade de proteger; -----
- i) Que esta mobilização muitas vezes fragiliza igualmente as intervenções em outras áreas, na esfera de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente a área da emergência pré-hospitalar e dos acidentes rodoviários; -----
- j) Assim, e reconhecendo a necessidade de dotar o concelho com equipas permanentes no Concelho, tecnicamente dotadas e preparadas para fazer vigilância armada e deteção de incêndios bem como de proceder ao combate e assegurar o rescaldo e a vigilância pós-incêndio, urge criar condições para que, em permanência, se assegure uma vigilância armada e uma primeira intervenção no combate rápida e eficaz, assim como uma melhor cobertura pré-hospitalar no Concelho de Nelas; -----
- k) O excelente relacionamento existente desde sempre e a manter, preservar e aprofundar entre o “Município” e a “AHBVN”; -----
- É estabelecido o presente Protocolo nos termos dos considerandos supra, do disposto nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, das cláusulas seguintes: -----
- Capítulo I - Disposições gerais -----
- Cláusula 1ª – Objeto -----
- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo Município à “AHBVN” no ano de 2018. -----
- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “AHBVN” no montante total de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio regular da associação, nomeadamente no que diz respeito à proteção civil, socorro e emergência, apoio à formação, bem como para constituição de uma equipa de intervenção rápida e vigilância florestal móvel armada com a fixação de elementos e também para o apoio logístico inerente às ações a executar. -----
- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior, será feito em 12 (doze) tranches mensais a liquidar até final do mês seguinte àquele a que diz respeito, sendo que até final do mês seguinte ao da outorga do presente protocolo serão liquidados os duodécimos correspondentes. -----
- 3 - O valor referido no número anterior pode, no entanto, ser liquidado de forma mais célere no âmbito da disponibilidade financeira do “Município”. -----
- 4 - No que diz respeito à constituição da equipa de intervenção rápida e vigilância florestal móvel armada, o Município de Nelas fica responsável pela divulgação da criação e funcionamento destas equipas em Cartaz e/ou eventual Boletim Municipal dedicado ao efeito
- Capítulo II - Da equipa de intervenção rápida e vigilância florestal móvel armada -----
- Cláusula 3.ª - Funcionamento da equipa -----
- 1. A equipa referida funcionará com um efetivo mínimo de 3 elementos, durante um período de 200 dias por ano, constituída por bombeiros do Quadro Ativo, sendo que os 200 dias deverão obrigatoriamente incluir todo o período estival. -----
- 2. As equipas deverão operar o mínimo de 1 (um) turno de 8 (oito) horas, entre as 11:00H (onze) e as 19:00H (dezanove). -----
- 3. As equipas serão constituídas sob responsabilidade do Comandante do Corpo de Bombeiros. -----
- 4. O período referido no n.º 2 poderá ser aumentado ou encurtado, tendo em conta os



Reunião de 28/03/2018

avisos meteorológicos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os alertas emanados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e as condições atmosféricas observadas, e de acordo com proposta do Comandante do Corpo de Bombeiros aprovada pelo responsável pela Proteção Civil Municipal. -----

---- 5. O Comandante do Corpo de Bombeiros promoverá diligências para que durante a Fase Charlie pelo menos uma das equipas que integrem o DECIF não seja deslocada do concelho. -

---- 6. O número de dias referido no n.º 1 será operacionalizado de acordo com a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros por proposta do Comandante, aprovada pelo responsável pela Proteção Civil Municipal. -----

---- 7. Será elaborado pelo Comando do Corpo de Bombeiros um plano mensal de funcionamento, com indicação dos dias de atividade, turnos, tarefas a desempenhar e rotas de vigilância a efetuar na sua Área de Atuação Própria e a submeter à Câmara Municipal até ao 23º dia do mês anterior. -----

---- 8. As rotas de vigilância serão aprovadas em reunião conjunta entre Município, Guarda Nacional Republicana e Corpo de Bombeiros e deverão obedecer ao princípio de articulação entre os dois Corpos de Bombeiros do Concelho. -----

---- 9. Nos dias em que se verificar um risco de incêndio florestal muito elevado ou máximo fica o Corpo de Bombeiros obrigado a efetuar a vigilância armada na sua área de atuação e de acordo com as rotas previamente definidas. -----

---- 10. As equipas reportarão diariamente ao CDOS as saídas e entradas que informará a EMEIF. -----

---- 11. O Comandante do Corpo de Bombeiros elaborará mensalmente um relatório de avaliação síntese do funcionamento da equipa a submeter à Câmara Municipal até ao 15º dia de cada mês. -----

---- Cláusula 4.ª - Atividades a Desenvolver -----

---- 1. De acordo com o plano de atividades referido no n.º 7 da cláusula anterior as equipas poderão desenvolver as atividades atribuídas aos Corpos de Bombeiros e dispostas no artigo 3º do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro. -----

---- 2. As intervenções de índole operacional deverão promover a triangulação de meios, a intervenção musculada inicial e a articulação entre os Corpos de Bombeiros do Concelho. ----

---- 3. Deverão, ainda, ser promovidas ações de sensibilização da população local. -----

---- 4. A Câmara Municipal poderá solicitar ao Corpo de Bombeiros o cumprimento, por parte da equipa, de pequenas tarefas da responsabilidade do Município ou das Juntas de Freguesia. ----

---- Cláusula 5.ª – Segurança -----

---- 1. Os elementos que constituem as equipas deverão estar devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual exigidos às equipas integrantes do Dispositivo da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

---- 2. Deverá implementar-se rotatividade de elementos integrantes da equipa. -----

---- Cláusula 6.ª - Colaboração entre as partes -----

---- A “AHBVN” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, no âmbito das suas atribuições, finalidades, eventos e responsabilidades, com vista ao mais correto acompanhamento e execução da atividade de ambas as partes e do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira na aplicação das verbas atribuídas, tendo em conta o custo/benefício das ações levadas a cabo pela associação. -----

---- Capítulo III - Disposições finais -----



Reunião de 28/03/2018

- Cláusula 7.<sup>a</sup> - Resolução pelas Partes Outorgantes -----  
 ---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais da resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes. -----  
 ---- Cláusula 8.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----  
 ---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----  
 ---- Cláusula 9.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----  
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 10.<sup>a</sup> – Vigência -----  
 ---- O presente protocolo vigora até final do ano de 2018. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que havia um protocolo de colaboração para a atividade decorrente entre a Câmara Municipal e os Bombeiros Voluntários. Também está lançado no Orçamento. Portanto, são 25.000,00 euros a dividir por 12 meses dá à volta de 2.000,00 euros por mês. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, atrás descrito, que contém um subsídio de 25.000,00 euros. -----  
 ---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----**  
 ---- **Ausentou-se da reunião, invocando impedimento, o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes. -----**  
**(82/2018/03/28)4.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM - APROVAÇÃO**  
 ---- Presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: ---  
 ---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----  
 ---- Entre: 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----  
 ---- 2.º “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede no Largo do Cruzeiro, n.º 1, 3525-013 Canas de Senhorim, titular do NIPC 501 138 358, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Hélder Ambrósio, e pelo Senhor Comandante, representante do Corpo de Bombeiros, Hugo Ramos, como Segunda Outorgante e adiante designada “AHBVCS”/”Associação”, -----  
 ---- Considerando: -----  
 ---- a) A importância da intervenção ao nível social que a “AHBVCS” desempenha junto da



## Reunião de 28/03/2018

população do Concelho, nomeadamente em termos do transporte de doentes com carência económica e transporte específico de pessoas com mobilidade reduzida; -----

---- b) O disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, que estabelece a diversidade e complexidade da missão atribuída aos corpos de bombeiros; -----

---- c) Todo o apoio prestado pelos corpos dos bombeiros do Concelho no âmbito dos eventos/atividades promovidos pelo Município; -----

---- d) Ainda que os incêndios florestais, flagelo que afeta o Concelho de Nelas e todo o Território Nacional, são uma das preocupações que norteiam a ação da Câmara Municipal e urge dotar o território de meios para proteger o importante património florestal existente, essencial ao desenvolvimento harmonioso do Concelho, à preservação da diversidade biológica e à manutenção e boas condições ambientais para toda a População; -----

---- e) Que a defesa da floresta assenta em três pilares – a prevenção estrutural, a vigilância, deteção e fiscalização e o combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio; -----

---- f) Que à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências em matéria de proteção civil, elencados na Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, interessa proporcionar o reforço dos referidos pilares; -----

---- g) Que a Autoridade Nacional de Proteção Civil, responsável pelo terceiro pilar da defesa da floresta contra incêndios, estabelece um dispositivo de combate nacional durante os períodos do ano de maior risco, em que equipas dos Corpos de Bombeiros do Concelho participam; -----

---- h) Que fruto do carácter nacional deste dispositivo muitas vezes estas equipas são deslocadas para teatros de operações em outros concelhos, muitas vezes longínquos, desguarnecendo o território que em primeira instância têm responsabilidade de proteger; -----

---- i) Que esta mobilização muitas vezes fragiliza igualmente as intervenções em outras áreas, na esfera de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros, nomeadamente a área da emergência pré-hospitalar e dos acidentes rodoviários; -----

---- j) Assim, e reconhecendo a necessidade de dotar o concelho com equipas permanentes no Concelho, tecnicamente dotadas e preparadas para fazer vigilância armada e deteção de incêndios bem como de proceder ao combate e assegurar o rescaldo e a vigilância pós-incêndio, urge criar condições para que, em permanência, se assegure uma vigilância armada e uma primeira intervenção no combate rápida e eficaz, assim como uma melhor cobertura pré-hospitalar no Concelho de Nelas; -----

---- k) O excelente relacionamento existente desde sempre e a manter, preservar e aprofundar entre o “Município” e a “AHBVCS”. -----

---- É estabelecido o presente Protocolo nos termos dos considerandos supra, do disposto nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, das cláusulas seguintes: -----

---- Capítulo I - Disposições gerais -----

---- Cláusula 1ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “AHBVCS” no ano de 2018. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “AHBVCS” no montante total de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para apoio regular da associação, nomeadamente no que diz respeito à proteção civil, socorro e emergência, apoio à formação, bem como para



## Reunião de 28/03/2018

constituição de uma equipa de intervenção rápida e vigilância florestal móvel armada com a fixação de elementos e também para o apoio logístico inerente às ações a executar. -----

---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior, será feito em 12 (doze) tranches mensais a liquidar até final do mês seguinte àquele a que diz respeito, sendo que até final do mês seguinte ao da outorga do presente protocolo serão liquidados os duodécimos correspondentes. -----

---- 3 - O valor referido no número anterior pode, no entanto, ser liquidado de forma mais célere no âmbito da disponibilidade financeira do “Município”. -----

---- 4 - No que diz respeito à constituição da equipa de intervenção rápida e vigilância florestal móvel armada, o Município de Nelas fica responsável pela divulgação da criação e funcionamento destas equipas em Cartaz e/ou eventual Boletim Municipal dedicado ao efeito.

---- Capítulo II - Da equipa de intervenção rápida e vigilância florestal móvel armada -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Funcionamento da equipa -----

---- 1. A equipa referida funcionará com um efetivo mínimo de 3 elementos, durante um período de 200 dias por ano, constituída por bombeiros do Quadro Ativo, sendo que os 200 dias deverão obrigatoriamente incluir todo o período estival. -----

---- 2. As equipas deverão operar o mínimo de 1 (um) turno de 8 (oito) horas, entre as 11:00H (onze) e as 19:00H (dezanove). -----

---- 3. As equipas serão constituídas sob responsabilidade do Comandante do Corpo de Bombeiros. -----

---- 4. O período referido no n.º 2 poderá ser aumentado ou encurtado, tendo em conta os avisos meteorológicos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os alertas emanados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e as condições atmosféricas observadas, e de acordo com proposta do Comandante do Corpo de Bombeiros aprovada pelo responsável pela Proteção Civil Municipal. -----

---- 5. O Comandante do Corpo de Bombeiros promoverá diligências para que durante a Fase Charlie pelo menos uma das equipas que integrem o DECIF não seja deslocada do concelho. -

---- 6. O número de dias referido no n.º 1 será operacionalizado de acordo com a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros por proposta do Comandante, aprovada pelo responsável pela Proteção Civil Municipal. -----

---- 7. Será elaborado pelo Comando do Corpo de Bombeiros um plano mensal de funcionamento, com indicação dos dias de atividade, turnos, tarefas a desempenhar e rotas de vigilância a efetuar na sua Área de Atuação Própria e a submeter à Câmara Municipal até ao 23º dia do mês anterior. -----

---- 8. As rotas de vigilância serão aprovadas em reunião conjunta entre Município, Guarda Nacional Republicana e Corpo de Bombeiros e deverão obedecer ao princípio de articulação entre os dois Corpos de Bombeiros do Concelho. -----

---- 9. Nos dias em que se verificar um risco de incêndio florestal muito elevado ou máximo fica o Corpo de Bombeiros obrigado a efectuar a vigilância armada na sua área de actuação e de acordo com as rotas previamente definidas. -----

---- 10. As equipas reportarão diariamente ao CDOS as saídas e entradas que informará a EMEIF. -----

---- 11. O Comandante do Corpo de Bombeiros elaborará mensalmente um relatório de avaliação síntese do funcionamento da equipa a submeter à Câmara Municipal até ao 15º dia de cada mês. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Atividades a Desenvolver -----



## Reunião de 28/03/2018

---- 1. De acordo com o plano de atividades referido no n.º 7 da cláusula anterior as equipas poderão desenvolver as atividades atribuídas aos Corpos de Bombeiros e dispostas no artigo 3º do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro. -----

---- 2. As intervenções de índole operacional deverão promover a triangulação de meios, a intervenção musculada inicial e a articulação entre os Corpos de Bombeiros do Concelho. ----

----- 3. Deverão, ainda, ser promovidas ações de sensibilização da população local. -----

----- 4. A Câmara Municipal poderá solicitar ao Corpo de Bombeiros o cumprimento, por parte da equipa, de pequenas tarefas da responsabilidade do Município ou das Juntas de Freguesia. -----

---- Cláusula 5.ª – Segurança -----

---- 1. Os elementos que constituem as equipas deverão estar devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual exigidos às equipas integrantes do Dispositivo da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

---- 2. Deverá implementar-se rotatividade de elementos integrantes da equipa. -----

---- Cláusula 6.ª - Colaboração entre as partes -----

---- A “AHBVCS” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, no âmbito das suas atribuições, finalidades, eventos e responsabilidades, com vista ao mais correto acompanhamento e execução da atividade de ambas as partes e do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira na aplicação das verbas atribuídas, tendo em conta o custo/benefício das ações levadas a cabo pela associação. -----

---- Capítulo III - Disposições finais -----

---- Cláusula 7.ª - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais da resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes. -----

---- Cláusula 8.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

----- Cláusula 9.ª - Revisão do protocolo -----

----- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 10.ª – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até final do ano de 2018. -----

----- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, atrás descrito, que contém um subsídio de 25.000,00 euros. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes.** -----

---- **Ausentou-se da reunião, invocando impedimento por ser Vice-Presidente da**



Reunião de 28/03/2018

**Assembleia Geral do ABC – Académico Basket Club de Nelas, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral.** -----

**(83/2018/03/28)4.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O ABC – ACADÉMICO BASKET CLUB DE NELAS - APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o ABC – Académico Basket Club de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “ PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS”, titular do NIPC 502 045 205, associação desportiva com sede em Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Artur Jorge dos Santos Ferreira, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;

---- 3 - Que esta instituição tem funcionado como agente promotor do território e da comunidade local, promovendo dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos básicos de saber estar e viver na comunidade; ---

---- 4 - Que, desta forma, o “Clube” contribui com a sua atividade para o fortalecimento da promoção territorial do Concelho a nível regional e nacional; -----

---- 5 - Que a Câmara Municipal, não pode deixar de acompanhar o “Clube” neste propósito e no esforço acrescido que o “Clube”, seus dirigentes e associados fazem. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto) -----

---- 1. Este protocolo visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade equilibrada e sustentada, com a pretensão de fazer face ao acréscimo extraordinário de despesas decorrentes da participação no campeonato que apura o “Clube” que ascende à 1ª divisão nacional. -----

---- Cláusula 2ª (Formas de apoio) -----

---- 1. O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “Clube”, através da atribuição de um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), para que o mesmo possa prosseguir a sua atividade regular, no âmbito referido na cláusula anterior. -----

---- 2. O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município”, e após assinatura do presente protocolo, em datas a acordar e de acordo com a disponibilidade financeira do Município. -----



Reunião de 28/03/2018

---- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----  
 ---- O presente protocolo vigora até Dezembro de 2018, devendo o clube garantir a participação nas competições até ao seu final. -----  
 ---- Cláusula 3.ª (Colaboração entre as partes) -----  
 ---- 1 - O “Clube” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----  
 ---- 2 - O “Clube” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----  
 ---- a) A utilizar nos equipamentos desportivos a referência à marca “Nelas Vive”; -----  
 ---- b) A valorizar e destacar o Concelho, com vista à promoção territorial. -----  
 ---- Cláusula 4.ª (Acompanhamento e controlo do protocolo) -----  
 ---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----  
 ---- Cláusula 5.ª (Revisão do protocolo) -----  
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 6.ª (Vigência) -----  
 ---- O presente protocolo vigora até Dezembro de 2018. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que a justificação do protocolo é a maior exigência de promoção territorial do ABC a competir no campeonato que visa a subida à Primeira Divisão e, portanto, foi apresentado e negociado entre a Câmara Municipal e a Direção do ABC, que seria necessário, para uma representação condigna do Município, um acréscimo com o valor de 15.000,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o ABC – Académico Basket Club de Nelas, atrás descrita, que contém um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros. ---  
 ---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral. ----**  
**(84/2018/03/28)4.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O BTT – NÚCLEO DÃO NELAS - APROVAÇÃO**  
 ---- Presente uma proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o BTT – Núcleo Dão Nelas, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----  
 ---- Entre: -----  
 ---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----  
 ---- 2.º “NUCLEO DÃO NELAS”, titular do NIPC 508882095, com sede na Rua S. Miguel, nº4 – 1º Esq., 3520 - 072 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente, como Segundo Outorgante e adiante designado “Dão Nelas”. -----





## Reunião de 28/03/2018

- Considerando: -----
- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*»; -----
- 2 - Que esta instituição tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos; -----
- 3 - Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional, em atividades, nomeadamente desportivas, considerando o plano de atividades a desenvolver no ano de 2018; -----
- 4 - Que a Câmara Municipal, delibera atribuir um apoio financeiro à associação, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros); -----
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.ª – Objeto -----
- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Dão Nelas”. -----
- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “Dão Nelas”, através da atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para que o mesmo possa prosseguir a sua atividade regular e apoio ao plano de atividades; -----
- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao “Dão Nelas”, e após assinatura do presente protocolo, cumprindo o seguinte plano de pagamentos: -
- - Até final de Maio 2018, o valor de 2.000,00€ (dois mil euros); -----
- - Até final de Agosto 2018, o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----
- - Até final de Outubro 2018, o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----
- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----
- 1 - O “Dão Nelas” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----
- 2 - O “Dão Nelas” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----
- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----
- b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”. -----
- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----
- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
- Cláusula 6.ª – Vigência -----
- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2018. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas



Reunião de 28/03/2018

condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, também no âmbito do Plano de Atividades do BTT – Núcleo Dão Nelas, estava ali, para todas as suas atividades e colaboração em termos também de dinamização de atividades desportivas e de bem-estar e também atividades de promoção territorial, o valor de 5.000,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Nelas e o BTT – Núcleo Dão Nelas, atrás descrita, que contém um apoio financeiro de 5.000,00 euros. -----

## 5 – DIVERSOS

### 5.1. REQUALIFICAÇÃO DO IP3, IC12, IC37, E.N. 234 E E.N. 231 – INFORMAÇÃO

---- Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de março de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação do IP3. -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o IP3 (que liga Viseu a Coimbra) é o itinerário principal com maior intensidade de tráfego do país, com elevada percentagem de pesados de mercadorias a circular diariamente na referida via e nas vias complementares como sejam o IC12, EN 234 e EN 231, que atravessam o nosso Concelho; -----

---- 2 - O elevado nível de sinistralidade que, inclusivamente, caracteriza e apelida o IP3 como sendo a “estrada da morte”; -----

---- 3 - O estado de degradação em que se encontra, com constantes abatimentos da plataforma com redução das faixas de rodagem e aluimento de taludes, situação agora agravada pelos incêndios florestais que ocorreram em outubro passado; -----

---- 4 - Que a requalificação do IP3 (mas também a conclusão do IC12 e a construção do IC 37 Viseu-Nelas-Seia) é cada vez mais urgente e fundamental, tendo tal ação um impacto positivo a nível nacional, contribuindo de forma substancial para a segurança de pessoas e para a fixação de empresas; -----

---- 5 - A petição apresentada pela AIRV (Associação Empresarial da Região de Viseu), ACDV (Associação Comercial do Distrito de Viseu), AEM (Associação Empresarial de Mangualde) e AEL (Associação Empresarial de Lafões) pela requalificação completa e adequada do IP3, à qual se associou também o Município de Nelas e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões; -----

---- 6 - Que, nesse âmbito, para locais de recolha de assinaturas, o Município de Nelas indicou o Espaço do Cidadão de Nelas, a Biblioteca Municipal, a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, a Junta de Freguesia de Santar e Moreira, sendo que a iniciativa será também promovida em outras atividades levadas a cabo pelo Município, e até que termine o prazo de subscrição da petição que ocorre a 31 de março de 2018; -----

---- Informa-se: -----

---- I - Que o Município de Nelas se associou e está totalmente solidário com a iniciativa promovida pelas Associações acima referidas, pois considera essencial que algo seja feito para eliminar definitivamente as falhas de segurança existentes no IP3.” -----



Reunião de 28/03/2018

---- Presente também um e-mail, datado de 21 de março de 2018, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, aceite os meus melhores cumprimentos. -----

---- Remeto a V. Ex.<sup>a</sup> "Proposta de recomendação" (infra), solicitando a sua inclusão no próximo período antes da ordem do dia da Reunião de Câmara de 28 de março de 2018. -----

---- Proposta de Recomendação: -----

---- **REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL, COM PARTICULAR ENFOQUE NA E.N. 234 NA ZONA INDUSTRIAL 2 E JUNTO À ZONA DOS VALINHOS** -----

---- Tínhamos consensualizado entre todos os membros que compõem o órgão da Câmara Municipal de Nelas, em reunião de Câmara ordinária realizada no dia 28 de fevereiro, a elaboração de uma Moção conjunta a solicitar uma intervenção estrutural célere e eficiente na Estrada Nacional 234, no troço entre Nelas e Canas de Senhorim, com enfoque junto à zona industrial e em particular na zona de Valinhos (Urgeiriça), para ser enviada com caráter de urgência às entidades competentes. -----

---- Nesse mesmo dia foi realizada a Assembleia Municipal, sessão na qual foi apresentada uma moção nesse sentido pelo Movimento Cívico Coração do Dão, que viria a ser aprovada por unanimidade. Fará, pois todo o sentido que a moção a ser enviada com caráter de urgência ao Governo e às Infraestruturas de Portugal seja a aprovada em sede de Assembleia Municipal. -----

---- Em paralelo, e tendo em consideração o hiato temporal até que alguma intervenção estrutural seja efetuada, apresentamos uma proposta de recomendação ao Executivo para que seja realizada uma intervenção imediata, que possa de certa forma contribuir para reduzir ou mesmo evitar a sinistralidade aí registada: Lombas redutoras de velocidade; Balizas cilíndricas flexíveis; reforço da Sinalização luminosa; Separador Central. -----

---- Existem formas de diminuir a velocidade, evitando os acidentes rodoviários (sinistralidade), como Lombas Redutoras de Velocidade, colocadas na via em zona devidamente calculada no troço entre Nelas e Canas de Senhorim; Balizas Cilíndricas Flexíveis, em poliuretano, aplicadas no eixo da via (como na EN 231 em Oliveira de Barreiros); Reforço da Sinalização luminosa aplicada próximo da curva; Separador central, como na EN 231 à saída de Algeraz para Vilar Seco. -----

---- Naturalmente que a sua implementação passará pelas IP, mas a apresentação de um plano de contingência em reunião de emergência convocada para o efeito com esta entidade poderá desbloquear mais celeremente uma intervenção que tem como único intuito debelar os graves problemas de insegurança rodoviária e da salvaguarda da integridade dos utentes. -----

---- De igual modo, a proposta visa também recomendar uma intervenção eficiente na manutenção da rede viária de todo o concelho. É dever do Município manter as normais condições de circulação rodoviária, em todos as vias de comunicação do concelho, efetuando as manutenções necessárias em todos os pavimentos, quer nas estradas municipais, quer em todos os arruamentos, incluindo as zonas industriais. Temos assistido nas últimas semanas, com o agravar das condições climáticas, ao degradar crescente do pavimento de algumas zonas de maior circulação de trânsito, sem pavimento betuminoso, com muitos “buracos”, que colocam em risco a segurança de todos os utentes que por lá circulam, faltando também fazer as intervenções que visem repor as valas abertas para o Sistema Intercetor. -----

---- Nesse sentido, solicitamos ao Presidente da Câmara que encete as diligências necessárias



## Reunião de 28/03/2018

para que se possa proceder a uma efetiva, célere e eficaz ação de requalificação da rede viária, nomeadamente no que concerne à colocação de sinalização provisória de perigo nas vias afetadas e indicação dos desvios, se for o caso, para alertarem os condutores, até à reposição adequada das massas betuminosas nas zonas críticas, em muito mau estado, com piso muito irregular. -----

----- Joaquim Amaral • Vereador do PPD/PSD”

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali feita a informação na sequência também do abaixo-assinado que houve relativamente à requalificação do IP3. E, portanto, no âmbito das posições a que o Município se associou e está completamente solidário com a iniciativa promovida pelas associações acima referidas, que foram a AIRV - Associação Empresarial da Região de Viseu, a AEM - Associação Empresarial de Mangualde e a AEL - Associação Empresarial de Lafões, relativamente à necessidade, que todos comungam, da requalificação e da conclusão de um eixo viário digno entre Viseu e Coimbra e também de toda a estrutura complementar a esse eixo viário, como sejam o IC12, a conclusão, e as melhorias na Estrada Nacional n.º 234, que constituem também preocupação diária por parte do Senhor Presidente da Câmara e da estrutura permanente da Câmara para melhorar, de facto, as condições relativas a isso. Havia uma moção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que ele, Senhor Presidente, pôs ali porque poderia ser uma posição, em vez de recomendação, ou proposta de posição da Câmara, relativamente a esta questão. Não sabia se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral enviou por e-mail a sua proposta para os outros Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que enviou por e-mail a sua proposta ao Senhor Presidente, com conhecimento a todos os outros Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar, quer relativamente à informação, quer relativamente a esta proposta de recomendação. E podia ser uma posição consensual da Câmara, se os Senhores Vereadores estiverem de acordo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, concerteza, sentia-se honrado com a proposta do Senhor Presidente, concerteza que concordará com ele. Sobre a informação que o Senhor Presidente apresentou neste ponto 5.1., a moção tem muito a ver com a requalificação do IP3 e a força imensa que está por trás desta requalificação e bem, que todos os Senhores Vereadores apoiam. Espera, de facto, que as vias complementares, como o Senhor Presidente refere na informação, e bem, não sejam esquecidas no âmbito desta requalificação do IP3, como seja o caso do IC12, que é bastante relevante para o nosso Concelho e para a Região, não é só para o nosso Concelho, e das Estradas Nacionais n.ºs 234 e 231. Vinha ali a referência também ao IC37, que é um troço que, particularmente, a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, lhe diz muito porque acha devidamente estruturante para o desenvolvimento do Concelho no que concerne à aposta forte que se está a fazer de marca territorial e no turismo e no enfoque que isso nos pode trazer em termos de mais-valia e de desenvolvimento. Não sabia se há mais alguma informação que o Senhor Presidente possa prestar sobre isso. É uma pena não haver também estas associações, a AIRV, a Associação Empresarial de Mangualde e a Associação Empresarial de Lafões, não fazerem o mesmo para o IC37, que também era bastante relevante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----



Reunião de 28/03/2018

---- A Câmara tomou conhecimento da informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de março de 2018 e da proposta de recomendação do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, datada de 21 de março de 2018, atrás descritas, sobre a requalificação do IP3. -----

**(85/2018/03/28)5.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: SUSANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA E HÉLDER RICARDO REBELO DA SILVA – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Susana Cristina Fernandes da Silva e Hélder Ricardo Rebelo da Silva, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Tiago dos Santos Silva, no dia 26 de janeiro de 2018. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.--

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Susana Cristina Fernandes da Silva e Hélder Ricardo Rebelo da Silva, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Tiago dos Santos Silva, no dia 26 de janeiro de 2018.

**(86/2018/03/28)5.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: LUIS FILIPE LOUREIRO PINTO E SANDRA CRISTINA DA COSTA AMARAL – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Luis Filipe Loureiro Pinto e Sandra Cristina da Costa Amaral, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Gabriel Filipe Amaral Pinto, no dia 12 de fevereiro de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Luis Filipe Loureiro Pinto e Sandra Cristina da Costa Amaral, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Gabriel Filipe Amaral Pinto, no dia 12 de fevereiro de 2018. -----

**(87/2018/03/28)5.4.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DA BARQUEIRA, N.º 95, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 1898, datada de 20/03/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua da Barqueira, n.º 95, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 24 de abril, a entidade requerente solicita a V. Ex<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 15 000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, sito na Rua do da Barqueira n.º 95, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 435, descrito nesta Conservatória sob o n.º 4952 da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao



## Reunião de 28/03/2018

exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

--- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----



Reunião de 28/03/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que foi uma venda em Nelas, na Rua da Barqueira, por 15.000,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, do imóvel sito na Rua da Barqueira, n.º 95, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 1898, datada de 20/03/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----

## 6 – CONTABILIDADE

### **6.1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 3, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO**

---- Presente a Modificação ao Orçamento Municipal n.º 3, do ano de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que houve ali uma necessidade de inscrição de serviços bancários, que tem a ver com a contabilização dos juros em função dos novos financiamentos da Câmara, com os novos contratos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da modificação ao Orçamento Municipal n.º 3, do ano de 2018. -----

### **6.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 28 DE FEVEREIRO DE 2018 – CONHECIMENTO**

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 28 de fevereiro de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 28 de fevereiro de 2018. -----

---- **Ausentou-se da reunião a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, em virtude de ser Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Nelas.** -----

### **(88/2018/03/28) 6.3. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE NELAS – AUTORIZAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 23 de março de 2018, no sentido de autorizar a constituição de fundo de maneiio, no valor de 102,35 €, a favor da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Nelas, cuja titular é a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, à semelhança do ano anterior, constitui-se ali um fundo de maneiio de 102,35 euros, que é o que está proposto nos termos do artigo 5.º, da legislação aplicável. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de deliberação do Senhor Presidente de constituição de Fundo de Maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, no valor de 102,35 euros, a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea



Reunião de 28/03/2018

a), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, cuja titular é a Presidente, Senhora Dr.ª Sofia Relvas Marques. -----  
 ---- **Regressou à reunião Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques.** -----

## **7 - OBRAS PARTICULARES**

### **7.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **7.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2018 e 21 de março de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### **7.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 08 e 21 de março de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

#### **7.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 08 e 21 de março de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

## **8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

---- **No ponto seguinte, na ratificação das isenções concedidas ao Académico Basket Club de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral** -----

### **(89/2018/03/28) 8.1. ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral** -----





Reunião de 28/03/2018

**(90/2018/03/28)8.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: URGEIRIÇA, FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. COMPROPRIETÁRIOS: CARLOS ALBERTO ANDRADE CARDOSO E ANDREIA RAQUEL SPRANGER PEREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 1874, datada de 19 de março de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 2380, de 14/03/2018 -----

---- Comproprietários: 1 – Carlos Alberto Andrade Cardoso; 2 – Andreia Raquel Spranger Pereira. Local: Canas de Senhorim. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os dois requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito à “Urgeiriça”, artigo 7726, localizado em Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Afirmou que era no sentido de se emitir voto favorável. Não há nada que contrarie isso. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Carlos Alberto Andrade Cardoso e Andreia Raquel Spranger Pereira, de um prédio rústico, sito à Urgeiriça, artigo 7726, da Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um, nos termos da informação interna n.º 1874, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(91/2018/03/28)8.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: SOMA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA. COMPROPRIETÁRIOS: HUGO ALEXANDRE COELHO PINA E CLÁUDIA ISABEL DAMAS PINTO PAIVA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 1903, datada de 20 de março de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno



Reunião de 28/03/2018

rústico – Registo de entrada a responder: 950, de 30/01/2018 -----

--- Comproprietários: 1 – Hugo Alexandre Coelho Pina; 2 – Cláudia Isabel Damas Pinto Paiva. Local: Sito em “Soma”, em Santar. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os dois requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito à “Soma”, artigo n.º 2415, localizado em Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira, sendo ½ a favor de cada um. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também era no sentido de deferimento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Hugo Alexandre Coelho Pina e Cláudia Isabel Damas Pinto Paiva, de um prédio rústico, sito à “Soma”, artigo 2415, localizado em Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira, sendo ½ a favor de cada um, nos termos da informação interna n.º 1903, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(92/2018/03/28)8.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LABORAÇÃO CONTÍNUA DA EMPRESA BORGSTENA TEXTILE PORTUGAL - PARECER – REQUERENTE: IAPMEI, I.P. – AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 2, DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 1916, datada de 20 de março de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Autorização de laboração contínua da empresa Borgstena Textile Portugal - Parecer – Requerente: IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação. Local: Zona Industrial 2, de Nelas – Borgstena Textile Portugal -----

---- I. Petição -----

---- A instituição requerente solicita parecer relativo ao pedido de autorização de laboração contínua da empresa Borgstena Textile Portugal, visto tratar-se de uma indústria tipo 3, em que o Município é a entidade gestora do procedimento, anexando o despacho favorável do Ministério do Trabalho e da Solidariedade e da Segurança Social e da Economia. -----

---- II. Análise da pretensão -----

---- Trata-se de uma unidade industrial localizada na Zona Industrial 2 de Nelas, afastada dos principais núcleos urbanos, com arruamento perpendicular de acesso. Relativo à laboração



Reunião de 28/03/2018

continua, não se verifica qualquer caso de conflito ou que o mesmo venha a ter um impacto negativo no Concelho, relativo à atual situação de laboração da industria. -----

---- III. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, salvo melhor opinião na matéria, não vejo qualquer inconveniente na laboração continua da empresa Borgstena Textile Portugal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços dizem que não vêem qualquer inconveniente na laboração contínua da empresa Borgstena Textile Portugal. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de autorização de laboração contínua da empresa Borgstena Textile Portugal, sita na Zona Industrial 2, em Nelas, em que é requerente a IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação, nos termos da informação interna n.º 1916, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

## 9 – OUTROS ASSUNTOS

### **9.1. OBRAS EM CURSO – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DEVIDAMENTE SISTEMATIZADA E DETALHADA (PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR DR. JOAQUIM AUGUSTO ALVES AMARAL E TAMBÉM SUBSCRITO PELOS SENHORES VEREADORES DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES E JÚLIO ANTÓNIO SOARES FERNANDES)**

---- Presente um e-mail, datado de 21 de março de 20198, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e também subscrito pelos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, aceite os meus melhores cumprimentos. -----

---- Remeto a V. Ex.<sup>a</sup> "Pedido de Agendamento" (infra), solicitando a sua inclusão no próximo período da ordem do dia da Reunião de Câmara de 28 de março de 2018. -----

---- Pedido de agendamento -----

---- Para efeitos do determinado no Regimento da Câmara Municipal de Nelas, e da Lei 75/2013, venho requerer ao Senhor Presidente a inclusão no próximo período da ordem do dia para discussão e conhecimento a seguinte proposta: -----

---- **OBRAS EM CURSO - disponibilização de informação devidamente sistematizada e detalhada** -----

---- Tendo em consideração: -----

--- - A informação do Presidente de Câmara, que tem referido estarem em execução diversas obras em todo o concelho; -----

---- - Que os vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, têm direito à informação conforme dispõe o artigo 4.º do Estatuto do Direito de Oposição; -----

---- - Que os vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, são titulares do direito de oposição, e têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade; -----

---- - Que os vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, para



## Reunião de 28/03/2018

poderem acompanhar, fiscalizar e criticar as opções e orientações políticas do executivo necessitam de ser informados, regularmente, sobre o andamento dos principais assuntos do Município, pelo Presidente da Câmara; -----

---- Proponho que seja agendado para discussão e conhecimento o estado das obras em curso no Concelho, devendo a informação ser sistematizada, em quadro resumo, das obras em curso, em que conste: - Local e nome da obra; - Nome do empreiteiro; - Data da adjudicação; - Prazo de execução; - Valor da empreitada; - Valor cofinanciado; - Valor dos capitais próprios (a pagar pela CMN); - Montantes com pagamento já efetuado por valor e data; - Calendarização das verbas que faltam pagar; - Separação dos trabalhos faturados em consonância com os autos de medição mensais; - Validação dos autos de medição: responsável da fiscalização e da segurança; - Valor e listagem de trabalhos a mais (caso existam); - Custos estimados de manutenção (mensais). -----

---- Com os meus melhores cumprimentos, -----  
-----Joaquim Amaral • Vereador do PPD/PSD

----- Proposta subscrita pelos Vereadores do CDS/PP: Manuel Marques e Júlio Fernandes.”

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral para apresentar o ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que esta solicitação de agendamento, que vem do decorrer da reunião passada, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, na altura, nem pretendia que fosse feito hoje, obrigatoriamente, o agendamento. Tinha pedido só que fosse facultada a informação que, de facto, existe, dispersa em vários documentos e, de facto, existe, como disse e bem, a Senhora Vice-Presidente na última reunião. A única coisa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse foi se podia ser feita essa informação de forma sistematizada, que faria mais sentido. E esta solicitação de agendamento vem na sequência da Senhora Vice-Presidente que na altura solicitou que se fizesse o agendamento. E ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, assim procedeu. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se quer pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que neste ponto, para ele é fundamental e é por isso que ele e o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes também subscreveram este pedido de agendamento de disponibilização de informação devidamente sistematizada e detalhada. O que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pretende e foi esse o seu sentido de subscrever o pedido do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, é aquilo que ele já vem a pedir há muito tempo, é nas duas obras que estão a decorrer, que começaram a decorrer antes das eleições em agosto e setembro, se a memória ali não o atraiçoa, os autos de medição dos empreiteiros Embeiral e dos IAC, o que é que já foi pago? Se foi, ou não, também já feito o auto, ou fatura dos estaleiros? É isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pretendia saber o que é que já se pagou destas obras que estão a decorrer desde agosto de 2017. É como ele diz, eles, Senhores Vereadores, vão aos mapas de pagamentos e não conseguem lá ver qualquer pagamento e gostava de saber se foi pago, se não foi pago, o que é que se pagou, o que é que não se pagou. Para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, essencialmente, é essa a grande questão que ele tem levantado há muito tempo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao direito de informação, ainda hoje veio ali a reunião de Câmara, como os Senhores vêm ali num dos pontos, que é a execução orçamental da receita e da despesa, que tem um conjunto de informação. Relativamente ao



Reunião de 28/03/2018

que é pago aos empreiteiros, tudo o que é pago por parte da Câmara vem nos mapas de pagamentos. Portanto, há disponibilidade, como não pode deixar de haver, para dar todo o conjunto de informação. Relativamente a cada obra concreta, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fizesse o favor de requerer essa informação ao Senhor Presidente da Câmara e, como sempre, todos os processos relativos a obras, porque o que é pedido ali também não é só informação, é informação sistematizada e detalhada. E, além do mais, os custos estimados de manutenção. Portanto, há nas grandes empreitadas e se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser, que são empreitadas e obras que vieram já ali a reunião de Câmara, existe um estudo de viabilidade económica e financeira associada a obras de valor superior a um milhão de euros e, portanto, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser pode consultar este estudo, consultar os contratos de empreitada. E, portanto, os Senhores Vereadores façam o favor de requerer toda a informação que entenderem conveniente no exercício das funções de Vereadores. Como os Senhores Vereadores sabem também, em todas as reuniões há informações nos mapas de pagamentos, uma vez por mês na execução da receita e da despesa, é aprovado um Orçamento, alterações orçamentais é dado conhecimento, é aprovada a Conta de Gerência, é aprovada, de três em três meses, uma informação do Senhor Presidente da Câmara sobre os assuntos mais relevantes da atividade municipal. Portanto, com o devido respeito, só falta mesmo sistematizar a informação, sistematizar e detalhar a informação. Ela está toda disponível nas informações que o Executivo tem dado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria, desde já, requerer e que constasse na ata um pedido de requerimento. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que consta tudo na ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não consta tudo na ata, aquilo que ele disse não constou. Um pedido de requerimento para que lhe seja facultados números de autos de medição respeitantes às obras Sistema Intercetor e ETAR III de Nelas e pagamentos destes mesmos autos, com as respetivos valores e datas. --

---- O Senhor Presidente convidou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a fazer o favor de pedir isso por escrito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava requerido, que constava na ata. Na sua modesta opinião, o Senhor Presidente, também quando advogava, ditava para a ata e fazia requerimentos na ata e não os fazia por escrito. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ditava para a ata, na reunião de Câmara, estes pedidos que estão feitos por escrito, que têm força suficiente para que lhe sejam dados. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que constará da ata. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do pedido de agendamento do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, também subscrito pelos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, sobre a disponibilização de informação devidamente sistematizada e detalhada das obras em curso. -----

## 10 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos. Perguntou se alguns dos Senhores Municipais presentes se queria inscrever. De seguida, deu a palavra ao Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes. -----



## Reunião de 28/03/2018

---- O Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e o Público. Afirmou, em primeiro lugar, na qualidade de Presidente do Núcleo Dão Nelas, agradecer a atribuição do subsídio ao Núcleo Dão Nelas, pese embora o acréscimo dos 15.000,00 euros ao ABC. Em segundo lugar, agradecer todo o esforço que tem sido dado, através da Autarquia, no transporte dos Atletas da sua Associação para as provas de Encontros de Escolas e também dos Campeonatos Nacionais de Trail Running. E, em segundo lugar, como Município, tinha seis questões para pôr ao Senhor Presidente, que volta a falar outra vez na iluminação pública nas várias zonas de Nelas que estão sem iluminação pública durante horas nocturnas, horas seguidas. A reparação dos pavimentos que, com este tempo bom, já podiam estar feitas e não estão. Mas isso não lhe cabe a ele dizer se sim, ou se não. Portanto, vai haver um corte de água amanhã. A pergunta que ele, Senhor João Rijo, punha ao Senhor Presidente é se nesta reparação, ou modificação que vai ser feita, se está contemplada a mudança da conduta da água já por um novo Sistema, ou se se mantêm as mesmas condutas e quando se fizer a modificação ela é feita no conjunto, ou pode ser feita parcialmente. A seguinte questão era se a Câmara tem, se existe um plano de reflorestação semelhante àqueles que existiram e existem nos outros Concelhos. Também perguntar se está previsto para todas as Freguesias os aparelhos de ginástica que existem, por exemplo, na Aguireira, Carvalhal Redondo, pensa que Moreira também tem, pensa que Nelas não tem nenhum, não tem a certeza, mas nas outras Freguesias não tem essa certeza. E também perguntar se é intenção do Senhor Presidente aproveitar aquele espaço da Junta Autónoma de Estradas, ali em baixo ao pé do Cine-Teatro, para fazer um parque de estacionamento de autocarros, qualquer coisa que seja útil, porque é uma zona, quanto a ele, Senhor João Rijo, está desaproveitada. E como nós temos a visita de muitos autocarros que vão para a Serra e muitos deles não param porque não têm espaço para parar. Estas eram as questões que ele queria deixar. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rijo, afirmando que, no que se refere à iluminação, tem sido acompanhado com a EDP a questão da iluminação e houve para aí uns testes e umas ruas com falta de iluminação e, portanto, progressivamente, se não totalmente, as situações estão identificadas e devidamente encaminhadas. No site da EDP Distribuição, é uma informação para o Senhor Rijo, há lá uma aplicação – Comunicar anomalias. Quem gere a iluminação pública no Concelho é a EDP, não é a Câmara e tem lá, vai ao site e diz lá – Avarias na iluminação pública. Para lá com o telemóvel. Dá logo a georreferenciação e se estiver uma lâmpada desligada o Senhor João Rijo pode comunicar a avaria, dizer o que é a avaria, desligado, a lâmpada desligada e eles vêm reparar a iluminação. Portanto, o Executivo tem comunicado todas as anomalias que tem detetado e houve situações de luzes acesas durante o dia e apagadas durante a noite. Não é, evidentemente, desejo do Executivo, ter iluminação pública desligada. Em relação ao corte de água, ele, Senhor Presidente, esteve dois dias fora, mas já perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério e não tem conhecimento que vá haver o corte de água. Perguntou ao Senhor João Rijo se esse aviso estava no facebook. -----

---- O Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes respondeu ao Senhor Presidente que estava num Edital da Câmara e que ia haver um corte de água desde as 9 horas até às 18 horas do dia 29. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor João Rijo que se ia inteirar relativamente a isso. Em relação ao plano de reflorestação está candidatado um projeto de consolidação de taludes desde dezembro. Portanto, ainda ontem, ou anteontem, falou com a CCDR sobre isso e,



Reunião de 28/03/2018

portanto, o Executivo está também com candidaturas efetuadas para serem aprovadas relativamente a estas matérias. A reposição de pavimentos tem sido feita à medida das disponibilidades. O caso mais grave dos pavimentos é a Variante de Nelas que é uma estrada de 2011 e para ela ficar em condições precisa de um investimento de mais de um milhão de euros. Portanto, já está comunicado às Infraestruturas de Portugal. A estrada não foi dimensionada para a carga de trânsito que lá tem e, portanto, é uma questão que tem que ser levada muito a sério, nos próximos tempos, e que é, como é que uma estrada com seis anos já está naquele estado de um lado e de outro. Já está feito o estudo relativamente à conduta, crê que era da Avenida Eurico Amaral. Perguntou ao Senhor João Rijo se era dessa Avenida que ele estava a falar. Portanto, o Sistema Intercetor vai passar lá. O estudo da conduta está feito. Para pôr naquela rua rede de águas pluviais e substituição da conduta o Executivo tem uma estimativa superior a 100.000,00 euros, e portanto, o Executivo está também a ver isso. Esses equipamentos de ginástica estão, naturalmente, previstos para quando o Executivo começar a fazer a reformulação dos parques infantis e séniores, dotá-los das condições mais modernas que for possível em termos financeiros. A casa da Junta Autónoma das Estradas tem dono, é da Junta Autónoma das Estradas, ou das Infraestruturas de Portugal, custa 120.000,00 euros e, portanto, ele, Senhor Presidente, fica com a indicação de que o Senhor João Rijo ponderaria a possibilidade de se comprar aquilo para se fazer um parque de estacionamento de autocarros por essa quantia. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>a</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,

\_\_\_\_\_